

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

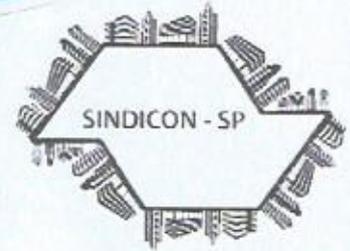
WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 14h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 18 de março de 2022 RUBENS NOGUEIRA FILHO; LUIZ FERREIRA e CAIO PIZA PEDROSO NOGUEIRA para DECLARAR que mesmo após tentativas de contato encaminhadas ao SINTRACON – representante dos trabalhadores da CAPITAL e FETICOM – representante dos sindicatos dos trabalhadores do Litoral e Interior, não recebemos as PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO dos TRABALHADORES para o início da negociação e eventual formalização de Convenção Coletiva de Trabalho, como inexistente até hoje qualquer pedido de MESA REDONDA na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nem tampouco distribuição de processo junto ao Tribunal Regional do Trabalho com a instauração de dissídio coletivo em função do não fechamento de Convenção Coletiva, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia Extraordinária de 18/03/2022, decide o quanto segue para a MANUTENÇÃO da DATA-BASE de 1º de maio :

Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1º de maio de 2022 de 8,73% (oito e setenta e três por cento)**, esse índice reflete 70% do INPC-IBGE no período de 01/05/2021 a 31/04/2022 que apontou inflação acumulada de 12,47%.

Orientamos a aplicação da antecipação salarial sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2021, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

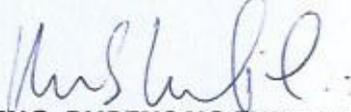
WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

Em caso de novas contratações segue abaixo o a indicação do piso salarial.

	BASE PARA 2021/2022	ANTECIPAÇÃO DE DISSÍDIO 5,84	BASE PARA 2022/2023
SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO B	R\$1.193,47	R\$69,70	R\$1.263,17
SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO A	R\$1.253,13	R\$73,18	R\$1.326,32
SALÁRIO BASE QUALIFICADO C	R\$1.353,39	R\$79,04	R\$1.432,43
SALÁRIO BASE QUALIFICADO B	R\$1.421,05	R\$82,99	R\$1.504,04
SALÁRIO BASE QUALIFICADO A	R\$1.492,11	R\$87,14	R\$1.579,25

Ratifica ainda que as antecipações salariais deverão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação diretor de patrimônio.


ENG. RUBENS NOGUEIRA FILHO
DIRETOR DE PATRIMONIO
SINDICON-SP